



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.0102.6/PP/082/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17433/2018

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA
CPF nº	645.128.783-00

CONTRATADO	
Razão Social	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ nº	04.022.585/0001-00
Endereço	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
E-mail	pcalgo@hotmail.com

Gabinete do Prefeito
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Representante	Marcos Paulo Silva Oliveira
Cargo/Função	Proprietário
C.I. / Órgão emissor	095886098-0 SSP/MA
CPF nº	641.791.333-34

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 15 de abril de 2023, a contar do dia 15 de janeiro de 2023.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) conforme tabela abaixo.

04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	VEICULO TIPO CAMINHONETE, com motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4 cabine dupla, com direção hidráulica, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, Engate para carretinha, Sinalização sonora de ré equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura. segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Modelo compatível com: Hilux / S10 / Ranger /	MÊS	3	R\$ 10.900,00	R\$ 32.700,00

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Amarok etc. MARCA: CHEVROLET. MODELO S10 2.8. ANO: 2013				
VALOR TOTAL				R\$ 32.700,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
Unidade Orçamentaria	02 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO


ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 10 de Janeiro de 2023



Município de Açailândia (MA)
Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179133334
Dados: 2023.01.10 16:10:33 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS
EIRELI
Marcos Paulo Silva Oliveira
Proprietário

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-00
Nome:  CPF: 247.562.373-04





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6 PP082/2018, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 15 de abril de 2023, a contar do dia 15 de janeiro de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade** – 02 Gabinete do Prefeito – **Projeto/Atividade:** - 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e vice Prefeito - **Elemento Da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte De Recursos:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1673, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 - SEGOV 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.2 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0124.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.3 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.7 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. 4

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 001/2023 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2023. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL SEMAD Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2023. 5

EDITAL SEMAD Nº 015, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - RETIFICADO 6

ANEXOS - PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 002/2023 23

inteiro teor do processo administrativo nº 3286/2022, que originou a Concorrência Pública nº 003/2022 – SEGOV, do tipo “técnica e preço”, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 8.666/1993, e alterações e Lei nº. 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital, resolve após parecer jurídico, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como **VENCEDORA** a empresa M. A. COSTA – PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 06.126.495/0001-86, com sede na rua Ceará, nº 665, Centro – Açailândia – MA, CEP 65.930-000, pelo percentual concebido à Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão (SINAPRO/MA), bem como aplicação de 10% (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 26 de janeiro de 2023.

Elson Batista dos Santos

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº760/2021-GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 - SEGOV

O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6.

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Gabinete do Prefeito** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato 2020.0102.6 PP082/2018, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de motos e veículos automotores com e sem motorista e sem combustível, de interesse da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 15 de abril de 2023, a contar do dia 15 de janeiro de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 02 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade: - 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e vice Prefeito - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 10 de janeiro de 2023. Rosa Maria do Nascimento Sousa - Chefe de Gabinete**

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para recuperação de estradas com revestimento primário do

povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP.: 65.930-000.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br. A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 27 de janeiro de 2023

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o prazo para pagamento da taxa de renovação de Alvará de Táxi, Mototáxi e Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de renovação de Alvará de Táxi, Mototáxi e Transporte Coletivo deverá ser recolhida aos cofres do Erário Público Municipal, em quota única, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano.

§1º. Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 30 de abril do corrente ano para o pagamento em cota única.

§2º. O não atendimento à exigência contida no *caput* deste artigo ensejará a aplicação das seguintes multas:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da renovação do Alvará, para pagamento em cota única, até o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano;

II – 100% (cem por cento) do valor da renovação do Alvará, para pagamento em cota única, até o dia 15 (quinze) de dezembro do corrente ano.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município